

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO

AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2023

LEONARDO ALVES DOS SANTOS

Presidente - Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 22/03/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei oriundo do Executivo de nº 21 de 08 de março de 2023, Registrado nesta Casa Legislativa com o número 32/2023, que “ *Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a entidade Frente Mineira de Prefeitos - FMP e dá outras providências.*” e, tendo avocado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei visa celebrar convênio com a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos denominada “ Frente Mineira de Prefeitos – FMP” mediante contribuição anual por intermédio de convênio.

O objetivo do convênio é garantir a representatividade política do Município de Itaúna com o Estado, de modo que aproxime os governantes dos maiores Municípios de Minas Gerais, permitindo a troca de experiências na solução de problemas e desafios semelhantes para garantir do bem comum da população.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece os arts. 28 inciso I, letra a e 40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei em questão, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie, e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional, deste Legislativo, estando apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Leonardo Alves dos Santos
Presidente – Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 24 de março de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Membro

Lacimar Cezário da Silva
Membro